



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

LEI Nº 106/95

De 07 de Junho de 1995.

"Autoriza a cessão de uso de equipamento agrícola e dá outras providências".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso, graciosamente, à Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Córrego do Peba e à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Micro Bacia do Cervo, de um Trator Agrícola marca Massey-Ferguson, modelo MF 272, motor diesel Perkins de 75 CV, pneus dianteiros 7.50x16 e traseiros 15x30, série 2160 067351, novo, com pára-choque, cedido ao Município em comodato pelo Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, referente ao Programa Patrulha Agrícola.

Parágrafo Único: As despesas de manutenção e conservação do referido equipamento, correrão por conta das Associações ora beneficiadas, que dividirão entre si proporcionalmente às horas trabalhadas em suas áreas de atuação.

Artigo 2º) - O prazo de cessão de uso constante no artigo anterior vigorará até 31 de Dezembro de 1996.

Artigo 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
07 de Junho de 1995.

Carlos Ap. M. Alves.

Carlos Aparecido Martines Alves



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.773-000

-Fls.2-

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

Antenor Veratti

Diretor de Administração